



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 18, DE 2025

Requer, nos termos do art. 222, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube Cerro Porteño do Paraguai, em relação do ato racista ocorrido na partida entre o Cerro Porteño e Palmeiras pela Copa Libertadores Sub-20, bem como o envio de cópia deste voto para o presidente do Club Cerro Porteño, situado à Avenida Quinta 284, Barrio Obrero, Assunção, Paraguai.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Clube Cerro Porteño do Paraguai, em relação do ato racista ocorrido na partida entre o Cerro Porteño e Palmeiras pela Copa Libertadores Sub-20, bem como o envio de cópia deste voto para o presidente do Club Cerro Porteño, situado à Avenida Quinta 284, Barrio Obrero, Assunção, Paraguai.

Expressamos nosso veemente repúdio ao ato racista perpetrado por torcedores do Club Cerro Porteño contra os jogadores Luighi e Figueiredo, da Sociedade Esportiva Palmeiras, durante a partida válida pela Copa Libertadores Sub-20, realizada em 06 de março de 2025, no Paraguai.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa internacional, aos 36 minutos do segundo tempo, durante a vitória do Palmeiras por 3 a 0, torcedores do Cerro Porteño imitaram macacos e proferiram insultos racistas direcionados aos atletas Luighi e Figueiredo. O jogador Luighi, profundamente abalado, chegou às lágrimas no banco de reservas após ser substituído, evidenciando o impacto emocional causado por tais agressões.

É inadmissível que, em pleno século XXI, ainda ocorram manifestações de racismo nos estádios de futebol. Tais atitudes não apenas ferem os princípios básicos de dignidade humana, como também contrariam os valores de respeito e *fair play* que devem nortear o esporte.

Reconhecemos as medidas iniciais adotadas pela CONMEBOL, que impôs ao Club Cerro Porteño uma multa de 50 mil dólares, a obrigação de publicar uma campanha de conscientização contra o racismo em suas redes sociais e a realização de partidas com portões fechados durante a competição.

No entanto, entendemos que tais sanções, embora pertinentes, ainda são insuficientes para coibir definitivamente a reincidência de atos discriminatórios.

Diante do exposto, entendemos que:

- **A CONMEBOL deve reavaliar as punições aplicadas ao Club Cerro Porteño, considerando sanções mais severas, como a exclusão da equipe da competição em curso, conforme já pleiteado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pela Sociedade Esportiva Palmeiras.**
- **O Club Cerro Porteño intensifique seus esforços na identificação e punição dos torcedores envolvidos nos atos racistas, colaborando com as autoridades locais para que sejam aplicadas as sanções legais cabíveis, incluindo a proibição de acesso a eventos esportivos no país.**
- **Sejam implementadas, por parte da CONMEBOL, campanhas educativas permanentes e ações concretas de combate ao racismo nos estádios, visando à erradicação desse tipo de comportamento no futebol sul-americano.**

JUSTIFICAÇÃO

O presente voto de repúdio é em decorrência ao ato racista dirigido aos **jogadores Luighi e Figueiredo**, da Sociedade Esportiva Palmeiras, durante a partida contra o Club Cerro Porteño pela Copa Libertadores Sub-20.

É notório que o futebol sul-americano tem enfrentado um aumento significativo nos casos de racismo. Em 2022, foi registrado um recorde de incidentes de injúria racial nas competições organizadas pela CONMEBOL, totalizando nove casos, sendo seis na Copa Libertadores e três na Copa Sul-Americana. Todos esses episódios tiveram brasileiros como alvo, evidenciando uma tendência preocupante de discriminação racial direcionada a atletas e torcedores do Brasil.

A Europa também tem enfrentado desafios relacionados ao racismo no futebol. Em setembro de 2024, um tribunal espanhol condenou um indivíduo a 12 meses de prisão e três anos de proibição de acesso a estádios por insultos racistas dirigidos aos jogadores Vinicius Jr., Tchouameni e Samu Chukwueze durante partidas no Estadio de Son Moix contra o Mallorca. Este veredito representou a terceira condenação por racismo no futebol espanhol envolvendo Vinicius Jr., após incidentes anteriores em Mestalla e comentários no diário Marca.

Além disso, em fevereiro de 2025, durante a partida entre Espanyol e Athletic Club, o jogador marroquino Maroan Sannadi foi vítima de insultos racistas provenientes da torcida. O árbitro ativou imediatamente o protocolo antirracismo, com mensagens contra insultos xenófobos sendo transmitidas no estádio. Iñaki Williams, capitão do Athletic, condenou o comportamento dos agressores, enfatizando a importância de não permitir que uma minoria manche o verdadeiro espírito do futebol.

Embora medidas iniciais tenham sido adotadas pela CONMEBOL, como multas e jogos com portões fechados, a recorrência desses episódios indica que as sanções atuais não têm sido suficientes para coibir atos discriminatórios. A impunidade e a falta de medidas mais rigorosas contribuem para a perpetuação

desse comportamento. Especialistas apontam que, embora campanhas de conscientização sejam importantes, é fundamental que haja punições mais severas e efetivas para os infratores, a fim de desestimular futuras ocorrências.

Diante dos dados apresentados e dos casos recentes de racismo no futebol sul-americano e europeu, é imperativo que a CONMEBOL e o Club Cerro Porteño adotem medidas mais enérgicas e eficazes para combater o racismo no esporte. A reavaliação das punições aplicadas e a implementação de campanhas educativas permanentes são passos essenciais para a erradicação desse comportamento inaceitável nos estádios de futebol.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

Senadora Damares Alves